

## PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

**PORTARIA Nº 122/2024**  
DE 11 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Itabaiana/SE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 82, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/Sergipe, de 03 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Marcelle Sacramento Bezerra, CPF 933.\*\*\*.\*\*\*-20, procuradora do município, matrícula 31620; Mércia Maria dos Santos Félix, CPF 653.\*\*\*.\*\*\*-15, professora efetiva da rede, matrícula nº 1247; Lizandra Santana Lima Rodrigues, CPF 887. \*\*\*.\*\*\*-15, professora efetiva da rede, matrícula nº 3444; como membros do processo de sindicância.

**Parágrafo Único.** A Presidência da Comissão caberá a Procuradora Municipal Marcelle Sacramento Bezerra.

**Art. 2º.** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo judicial nº 202352106180, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo, no entanto, ser prorrogada por uma vez, por igual período, a critério da autoridade competente para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000  
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>